



# DIÁRIO OFICIAL

## do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 243 | Uruoca - Ceará | 03 Páginas

Publicação: Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021 | Circulação: Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

**Prefeito:** Jan Kennedy Paiva Aquino • **Vice-Prefeito:** Raul Conrado Fernandes Moreira  
**Assessora Especial do Prefeito:** Ingrid Rocha de Lima • **Secretário de Gestão Pública:** Marcelo Ferreira Gomes • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Tuanny da Silveira Carneiro Leal • **Secretário da Educação:** Francisco das Chagas Pereira • **Secretário da Saúde:** Samuel Moreira Macêdo • **Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Laércio Gomes de Albuquerque • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antonio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

### PODER EXECUTIVO

#### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

##### LEI Nº. 335/2021 URUOCA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI O CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DE EVENTOS CÍVICOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA** faço saber que a Câmara Municipal de Uruoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial Cultural de Eventos Cívicos e datas comemorativas do Município de Uruoca, que segue relacionado em Anexo Único a esta Lei.

#### CAPÍTULO I DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

- I - incremento do turismo;
- II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;
- III - recreação popular;
- IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;
- V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

#### CAPÍTULO II DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA

Art. 3º Constituem datas comemorativas e eventos cívicos anuais do Município de Uruoca, devendo ser inseridos no Calendário Oficial Cultural de Eventos Cívicos e datas comemorativas do Município de Uruoca de que trata o Capítulo I desta Lei:

- I – Dia 20 de janeiro – Dia de São Sebastião Padroeiro do Distrito de Campanário;
- II - Dia 26 de março – Emancipação Política do Município;
- III – Dia 15 de agosto – Dia de Nossa Senhora do Livramento – Padroeira do Município de Uruoca;
- IV – Dia 7 de setembro – Independência do Brasil;
- V – Dia 04 de outubro – Dia de São Francisco – Padroeiro do Distrito de Campanário;
- VI – Último sábado de setembro – Dia do Evangélico;
- VII – Dia 25 de dezembro – Natal.

Art. 4º Constituem eventos culturais e cívicos, anuais ou não, do Município de Uruoca, devendo ser inseridos no Calendário Oficial Cultural de Eventos Cívicos e datas comemorativas do Município de Uruoca de que trata o Capítulo I desta lei:

- I – Festival de Sanfoneiros – “Puxa o Fole”;
- II – Pré – Carnaval;
- III – Semana do Município;
- IV – Festival de Quadrilhas do Município;
- V – Festa da Padroeira do Município de Uruoca;
- VI – Celebra Uruoca;
- VII – Festival do Violeiro;
- VIII – Festival da Criança;
- IX – Festa do Agricultor;
- X - Festa do Servidor Público;
- XI – Natal Iluminado.

#### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 992559694 (Ouvidoria)

www.uruoca.ce.gov.br



Art. 5º Os Feriados e Pontos Facultativos previstos nas Leis Municipais serão regulamentados por Decreto Municipal próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 336/2021, URUOCA/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Denomina prédio público da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campanário, como: Edifício Francisco das Chagas Aragão “Aragão Ximenes”, órgão pertencente ao Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Edifício Francisco das Chagas Aragão “Aragão Ximenes”, o Edifício-Sede da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Campanário, localizada na Rua Negildo Fontenele no Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 06 de dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA AEP Nº 280/2021, URUOCA/CE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017 e Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo legal previsto no art. 36, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de Março de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o (a) senhor (a) RENARA ALMADA MOREIRA MARTINS do cargo de DIRETORA DE COMPRAS PÚBLICAS, com simbologia DAS – IV, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme o dispositivo legal previsto no art.36, II, da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 06 de dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**PORTARIA AEP Nº 281/2021, URUOCA/CE DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Nomear o (a) senhor (a) TACIARA SARAIVA DA SILVA para exercer o cargo de DIRETORA DE COMPRAS PÚBLICAS, com simbologia DAS – IV, vinculado diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, órgão da estrutura administrativa pertencente ao Poder Executivo, conforme disposição contida na Lei Municipal nº. 201/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2ª Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 06 de dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 217, DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Ana Liely Teles Gadelha com acompanhante, para consulta no Centro de Treinamento Professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho, e a paciente Isis Beatriz Gomes Pereira com acompanhante, para consulta no Hospital Albert Sabin.No dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 055.695.503-05, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o





pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 06 de Dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PORTARIA SESA Nº 218, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente José Clodoveu Andrade, para exame no Hospital Albert Sabin, e os pacientes Paulo Ricardo Souza, Maria da Silva Cardoso com acompanhante, ambos para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;  
O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FERNANDO ALBUQUERQUE PESSOA, inscrito no CPF sob o nº 074.533.383-44, residente na Rua Boa Vista, Nº 01, Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 06 de Dezembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PODER LEGISLATIVO**

Não há publicações nesta edição.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

Não há publicações nesta edição.



**A Pandemia  
não acabou.  
Use máscara!**

